



*Estado de Mato Grosso*  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARANTÃ DO NORTE - MT  
PROTOCOLO N° 906/2018  
DATA 26 / 09 / 18  
NORTE *Gleison* *Branco*  
20 Responsável

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 120/2018**  
De 25 de setembro de 2018.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL  
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
FUNDEB**

Projeto/Atividade: 10015 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares  
04.005.12.361.0016.10015.449051 R\$ 61.200,00  
Obras e Instalações

Obras e Instalações  
Fonte: Excesso de Arrecadação de Transferência do FUNDEB

Projeto/Atividade: 10015 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares  
04.005.12.361.0016.10015.449051 R\$ 49.800,00

Obras e Instalações  
Fonte: Excesso de Arrecadação de Transferências do FUNDEB

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, de recursos oriundos de transferências do FUNDEB.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado de Mato Grosso

**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**

GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT,  
aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de 2018.

  
**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 25 de setembro de 2018.

**MENSAGEM DO PL nº 120/2018**

**REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 120/2018**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**, destinados a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Os valores mencionados serão investidos na reforma e ampliação das Escolas Municipais do Campo de Guarantã do Norte/MT com intuito de otimização do espaço físico funcional, fornecendo maior conforto e comodidade, obedecendo aos critérios para que o atendimento nesta escola respeite os DIREITOS FUNDAMENTAIS DAS CRIANÇAS.

O espaço físico é fundamental para o desenvolvimento integral das crianças, e dos jovens, pois possibilita o desenvolvimento das potencialidades e das habilidades sejam elas motoras, cognitivas ou afetivas.

Na Escola Municipal do Campo Santa Ana serão investidos na pintura oferecendo um ambiente aconchegante. Uma infraestrutura adequada, anda lado a lado com o crescimento do desenvolvimento escolar dos alunos.

Tal obra demonstra o compromisso da atual administração no fortalecimento dos serviços prestados à população.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**